SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de vigilância não armada de próprios do município.
Contratada: ORLANDO DA VEIGA -ME
Preço: R$:1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais
Dotação Orçamentária: 2022 Manutenção da Sec de Obras e Cons. De Estradas.
Prazo da Contratação: 08 (oito) meses.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, não armada, sete dias por semana, de segunda à segunda, da 01hora às 07 horas, incluindo feriados e pontos facultativos, do imóvel da Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde e Garagem de Máquinas do Município, em sua área externa, com pessoal devidamente treinado, uniformizado, identificado, habilitado e com qualificação para a prestação dos serviços, em número suficiente para a boa prestação dos serviços, conforme proposta.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de vigilância não armada das dependências da prefeitura municipal, unidade básica de saúde e garagem de máquinas do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município realiza tais serviços com equipe própria apenas até à uma hora da manhã, a partir deste horários os imóveis ficam completamente desprotegidos.

No local (prefeitura, UBS e Garagem) são guardadas as viaturas municipais e uma série de equipamentos valiosos.

Buscando resolver esta situação e também de poder sempre contar com serviços de vigilância em horário tido como o mais sensível, em todos os dias da semana é que se optou por terceirizar tais serviços.

Com a contratação de um prestador de serviços terceirizados, com disponibilização de prepostos nestes horários, tem-se que os próprios locais estarão mais protegidos evitando pequenos furtos e danos a equipamentos e a estrutura do município.

Quanto ao preço, este, é muito semelhante aquele praticado na região para este tipo de serviço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal n° 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;
II – Ato constitutivo;
III – Negativas fiscais;
IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
V - Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 07 de maio de 2021.

Ari Paulo Diesl
Secretário Municipal de Obras

Processo nº038/2021
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº021/2021
Objeto: Contratação de serviços de vigilância não armada de próprios do município.
Contratada: ORLANDO DA VEIGA -ME
Preço: R$:1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais
Prazo da Contratação: 08 (oito) meses.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, não armada, sete dias por semana, de segunda à segunda, da 01hora às 07 horas, incluindo feriados e pontos facultativos, do imóvel da Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde e Garagem de Máquinas do Município, em sua área externa, com pessoal devidamente treinado, uniformizado, identificado, habilitado e com qualificação para a prestação dos serviços, em número suficiente para a boa prestação dos serviços, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços de vigilância patrimonial não armada para a prefeitura municipal, UBS local e garagem de máquinas**.**

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços de vigilância patrimonial não armada.

Faxinalzinho, RS, 07 de maio de 2021.

James Ayres Torres
Prefeito de Faxinalzinho